



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 8D18611F9DF8ADEF54FA2E77BFCAC54D0EF476D1

# PROCESSO DE LICITAÇÃO 093/PMSJB/2022

Dispensa nº 007/PMSJB/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 22 (VINTE E DUAS) DIÁRIAS DE HOTEL DESTINADA À HOSPEDAGEM DE SERVIDORES E VOLUNTÁRIOS DE OUTROS MUNICÍPIOS QUE VIERAM PARA TRABALHAR NA LIMPEZA E COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS, EM VIRTUDE DA ENCHENTE DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.

**CONTRATADA:** AVANT DISTRIBUIDORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.992.891/001-10, com sede na Rua Nereu Ramos, n. 188, Centro, município de São João Batista, SC, CEP. 88240-000.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA DISPENSA:** A fundamentação está contida no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou **comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os **bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa** e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA:** No dia 1º/12/2022, em que as águas subiram de forma extremamente rápida, as pessoas precisaram ser retiradas de suas casas via helicóptero, botes salva-vidas e outros meios, porque o fluxo da água foi intenso e rápido, cobrindo algumas áreas de forma total. Assim, houve a abertura de abrigos; distribuição de alimentos, água e roupas; reestruturação da cidade (limpeza, retirada de entulhos, medidas em razão de queda de pontes etc); além de outras medidas emergenciais e, para todas elas, foi necessária a participação de um volume considerável de pessoas, dentre as quais, as que vieram de outros Municípios. Diversos Municípios foram solidários em ceder, por alguns dias,

R O B'



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

maquinário e mão de obra humana, todavia, logicamente, o Município precisou arcar com estadia e alimentação. Sobre a estadia, não se trata de serviço público e, portanto, o Município também não possui estrutura, motivo pelo qual a contratação é necessária.

**RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** A escolha do fornecedor deu-se em razão da disponibilidade no Município e arredores. O Município de São João Batista não possui como fonte de renda o turismo e, portanto, há pouca disponibilidade desse tipo de serviço. No mais, a localização deve ser considerada como principal característica, visto que os horários de trabalhos englobam o máximo de horas possível e o Município continua em situação de alerta, ou seja, as pessoas podem ser chamadas a qualquer tempo para atender ocorrências ou assumir qualquer posto.

No que diz respeito à justificativa de preço, extrai-se dos autos que pode ser dispensada. Uma porque os valores são os de praxe e o Município já possui tabela inferior se analisado com base em lugares em que há movimento turístico. Duas porque a razão de escolha não tem a ver com menor valor e sim pela localização, já que se trata de estadia. Ademais, a urgência de resposta ao desastre envolvia, como discorrido em tópico próprio, o bem-estar e a própria vida dos atingidos, logo, não havia tempo hábil para todas as formalidades.

**PREÇO E PAGAMENTO:** O valor total devido à CONTRATADA é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).


**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** O recurso desse processo correrá por conta do orçamento da Defesa Civil, conforme segue:

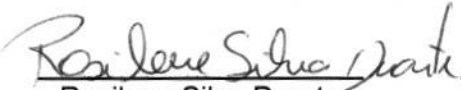
Dotação	Recurso
6 – 02.001.06.182.0001.2007.3.3.90.00.00	0.1.00.1000.0000

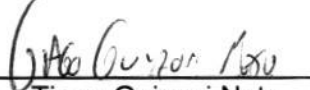
**PRAZO:** A A.F. advinda desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

São João Batista, 19 de dezembro de 2022.

### Comissão Permanente de Licitação:

  
Juliano Grime  
Mat. 10057  
Presidente

  
Rosilene Silva Duarte  
Mat. 2142  
Secretária

  
Tiago Guizoni Neto  
Mat. 10.881  
Membro Titular